



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 173 de 02 de Setembro de 2017

ANO II

Nº 100

PRAIA NORTE - TO

sexta-feira, 25 de novembro de 2022

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>LEI MUNICIPAL Nº 232 .....</b>	<b>1</b>
<b>Prefeito Municipal.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 096 GAB/PREF.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 098-GAB/PREF .....</b>	<b>2</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI MUNICIPAL Nº 232

Praia Norte/TO, 23 de novembro de 2022.

*“Dispõe sobre o Desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e reorganiza as Secretarias de Juventude e Lazer, e Turismo, e dá outras providências.”*

O prefeito do Município de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, passando a pasta do Esporte a integrar a Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, e a pasta da Cultura a integrar a Secretaria de Turismo, conservando as atribuições a elas inerentes.

**Art. 2º** Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:  
I – Secretaria Municipal de Educação;  
II – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;  
III - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 3º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº. 230, de 30 de Março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** – A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo de Praia Norte/TO, passa a reger-se por esta Lei que promove sua reorganização e reestruturação, conforme título seguinte:

- 1.UNIDADE: Gabinete do Prefeito
- 2.UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- 3.UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 4.UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças
- 5.UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- 6.UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

7.UNIDADE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos Portuários

8.UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

9.UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

10. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

11. UNIDADE: Secretaria Municipal de Transporte

12. UNIDADE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13. UNIDADE: Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO,**  
aos 23 de novembro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 096 GAB/PREF

Praia Norte/TO, 23 de novembro de 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que específica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o senhor, **José Antonio dos Santos**, para exercer o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A remuneração do servidor será baseada na Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Praia Norte/TO.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO,**  
aos 23 de Novembro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098-GAB/PREF**

Praia Norte-TO, 25 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, que específica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo elencados como membros do Conselho Municipal da Saúde - CMS de acordo com a Lei Municipal nº 022 de 12 de abril de 1995, e a Lei Municipal nº 109 de 23 de agosto de 2010, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Delegando-lhes todas as competências inerentes à função de cada membro.

**Art. 2º** - Os membros a que se refere o Artigo anterior são vinculados aos órgãos e Entidades Organizacionais, Estaduais e Municipais é composto pelos seguintes membros:

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Lucilene Alves Gomes	Presidente do Conselho
Demária de Melo Silva	Suplente
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Sabrina Moreira Fortaleza	Titular
Sirley Pereira Portela	Suplente
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	
Pablo Rangel Gomes dos Reis	Titular
Maria do Socorro Soares do Carvalho	Suplente
<b>Saúde da Família</b>	
Maria do Carmo de Sousa Almeida	Titular
Maria do Socorro Rodrigues da Silva Lima	Suplente
<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>	
Adão Carolino da Silva	Titular
Francisco Edicleiton Portela Santos	Suplente

<b>Vigilância Sanitária</b>	
Neizimar Martins de Sousa Silva	Titular
Miguel Soares de Sousa Neto	Suplente
<b>Pastoral da Criança</b>	
Lúcia Vieira da Silva Conceição	Titular
Cleudiane Conceição Santos Silva	Suplente
<b>Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Praia Norte/TO.</b>	
Eliton Apolinário da Silva	Titular
Aldeídes Alves dos Santos	Suplente
<b>Igreja Evangélica</b>	
Edio Sousa Cavalcante	Titular
Raimundo Rodrigues	Suplente
<b>Associação dos Pescadores</b>	
Maria do Espírito Santo	Titular
Elijhoson Melo da Costa	Suplente
<b>Associação dos Idosos</b>	
Rosalina Jesuína de Sousa	Titular
Maria de Jesus Santos da Silva	Suplente
<b>Associação dos Produtores Rurais do Município de Praia Norte/TO - ASPLAM</b>	
Manoel Honorato Mesquita	Titular
Miguel Jovino de Sousa	Suplente

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO**, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

**HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal